

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
PORTARIA Nº 004 /2021 IPA	3
PORTARIA Nº 03/2021 IPA	3
PORTARIA Nº 02/2021 IPA	3
PORTARIA Nº 01/2021 IPA	3
PORTARIA Nº 034 /2020 IPA	4
PORTARIA Nº 033 /2020 IPA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
CONTRATOS 019, 020, 021/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
ERRATA AO 2º TERMO DE ATIVO AO CONTRATO PP Nº 019/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	7
LEI Nº 111 - REVOGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 110	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - SAAE	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	8
DECRETO Nº 13/2021	8
PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2021	8
PORTARIA Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2021	8
PORTARIA Nº 69, DE 13 DE JANEIRO DE 2021	8
PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JANEIRO DE 2021	8
PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2021	9
PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JANEIRO DE 2021	9
PORTARIA Nº 75, DE 13 DE JANEIRO DE 2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	9
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2021	9
RATIFICAÇÃO - INEX Nº 001/2021	10
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2021	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - INEX Nº 001/2021	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	10
CASA CIVIL - CC	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
PORTARIA Nº 063/2021 - GAB	17
PORTARIA Nº 097/2021 - GAB	18
PORTARIA Nº 098/2021 - GAB	18
PORTARIA Nº 099/2021 - GAB	18
PORTARIA Nº 100/2021 - GAB	19
PORTARIA Nº 101/2021 - GAB	19
PORTARIA Nº 102/2021 - GAB	19
PORTARIA Nº 103/2021 - GAB	19
PORTARIA Nº 104/2021 - GAB	20
PORTARIA Nº 105/2021 - GAB	20
PORTARIA Nº 106/2021 - GAB	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21
DESPACHO EXONERAÇÃO SERVIDORA PREFEITURA FEIRA NOVA	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	21
PORTARIA Nº 033/2021-GP.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	21
DISPENSA 002/2021	21
ERRATA DO PP 001/2021	22
PORTARIA Nº 024/2021- DIRETOR(A) FINANCEIRO	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ	22

PORTARIA Nº 063/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	22
PORTARIA Nº 22/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	23
PORTARIA Nº0053/2021 - GAB	23
PORTARIA Nº0052/2021 - GAB	23
PORTARIA Nº0044/2021 - GAB	23
PORTARIA Nº0047/2021 - GAB	23
PORTARIA Nº0049/2021 - GAB	24
PORTARIA Nº0050/2021 - GAB	24
PORTARIA Nº0041/2021 - GAB	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	24
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	28
PORTARIA	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	29
TERMO DE REV DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12011700/21/PSBRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	30
DECRETO Nº. 061/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021	30
DECRETO Nº. 046/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021	30
DECRETO Nº. 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	30
DECRETO Nº. 051/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	30
DECRETO Nº. 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	31
DECRETO Nº. 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	31
DECRETO Nº. 057/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	31
DECRETO Nº. 058/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	31
DECRETO Nº. 059/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	32
DECRETO Nº. 060/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	32
DECRETO Nº. 054/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	32
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	32
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021	33
PORTARIA Nº 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2021	33
PORTARIA Nº 63 DE 21 DE JANEIRO DE 2021	33
PORTARIA Nº 64, DE 21 DE JANEIRO DE 2021	33
PORTARIA Nº 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2021	33
PORTARIA Nº 66, DE 21 DE JANEIRO DE 2021	33
PORTARIA Nº 67, DE 21 DE JANEIRO DE 2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	34
OFÍCIO GP Nº 010/2021	34
OFÍCIO GP Nº 011/2021	34
EDITAL 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA)	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	44
PORTARIA N º 49/2021 - GP. PMDB	44
PORTARIA N º 50/2021 - GP. PMDB	44
PORTARIA N º 51/2021 - GP. PMDB	44
PORTARIA N º 52/2021 - GP. PMDB	45
PORTARIA N º 53/2021 - GP. PMDB	45
PORTARIA N º 54/2021 - GP. PMDB	45
PORTARIA N º 55/2021 - GP. PMDB	45
PORTARIA N º 56/2021 - GP. PMDB	46
PORTARIA N º 57/2021 - GP. PMDB	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

PORTARIA Nº 004 /2021 IPA

PORTARIA Nº 004 /2021.

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria 22/2016 de 28 de novembro de 2016, sobre a correção sobre o fundamento legal do Aposentadoria por Tempo de serviço e contribuição da servidora MARIA DAS MERCÊS AZEVEDO PASSOS e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº14464/2016 - TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº22/2016 de 28 de novembro de 2016, que dispõe sobre o fundamento legal do ato de aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição de **MARIA DAS MERCÊS AZEVEDO PASSOS**, a fim de correção de mero erro material onde se lê: "Nos termos do art. 3º, I, II e III, da Emenda Contistucional nº 47, de 05/07/2005", leia-se: "**nos termos do artigo 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 22 de 28 de Novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

OSVALDO CARVALHO MONTELES

Presidente do IPA
Anapurus/MA.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 0120629fe12a2cdb1b5e9ded03966ff1*

PORTARIA Nº 03/2021 IPA

PORTARIA Nº 03/2021.

Dispõe sobre a exoneração de ARISTOCLES LIMA DE OLIVEIRA do cargo de Médico Perito do Instituto de Previdência de Anapurus/MA, e da outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso XV, da Lei Municipal nº 412/2019, que atribui ao Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA expedir portarias para provimento e vacância de cargos em comissão e efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ARISTOCLES LIMA DE OLIVEIRA** inscrito (a) no CPF nº 013.864.103-06 do **CARGO COMISSIONADO DE MÉDICO PERITO, no âmbito deste instituto.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AO 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE

JANEIRO DE 2021.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus - IPA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: a4281ea0940e3d256dfbdb4fc2f53667*

PORTARIA Nº 02/2021 IPA

PORTARIA Nº 02/2021.

Dispõe sobre a nomeação de FABIANO CUNHA PESSOA do cargo de Médico Perito do Instituto de Previdência de Anapurus/MA, e da outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso XV, da Lei Municipal nº 412/2019, que atribui ao Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA expedir portarias para provimento e vacância de cargos em comissão e efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **FABIANO CUNHA PESSOA** inscrito (a) no CPF nº 019.799.783-01 e no RG nº 907697984 SSP-MA, do **CARGO COMISSIONADO DE MÉDICO PERITO, no âmbito deste instituto.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AO 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus - IPA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 94db1bf653cd89c212f55c09c8e18d95*

PORTARIA Nº 01/2021 IPA

PORTARIA Nº 01/2021.

Dispõe sobre a nomeação de CIRILO ALVES DA COSTA do cargo de Tesoureiro do Instituto de Previdência de Anapurus/MA, e da outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso XV, da Lei Municipal nº 412/2019, que atribui ao Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA expedir portarias para provimento e vacância de cargos em comissão e efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **CIRILO ALVES DA COSTA** inscrito (a) no CPF nº 895.000.323-68 e no RG nº 021758992002-5

SSPMA, do **CARGO COMISSONADO DE TESOUREIRO, no âmbito deste instituto.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AO 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus - IPA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2c74cbf9364d4e825a5f6d22cb1ea5c5*

PORTARIA Nº 034 /2020 IPA

PORTARIA Nº 034 /2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Aposentadoria por Idade requerida por **MARIA DE JESUS PLÁCIDO DOS SANTOS** e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso V da Lei nº 412/2019.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Aposentadoria por Idade, pleiteada por **MARIA DE JESUS PLÁCIDO DOS SANTOS**, AOSD- CLASSE "E", nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição/1988 Art. 30. I,II,III e Art. 55 da Lei nº 244/2005 - LEI DO IPA, bem como nos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade c/c a Lei nº 138/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município c/c a Lei de Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Anapurus-MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento base do Cargo de AOSD- Classe "E" - **R\$1.270,19** (Hum mil Duzentos e Setenta Reais e Dezenove Centavos)

II - 20% referente a Quinquênios - **R\$254,04** (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

III - Total dos Proventos - **R\$1.524,23** (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do IPA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3e401fcd6596a3ad22a5e8aaaa8d84d2*

PORTARIA Nº 033 /2020 IPA

PORTARIA Nº 033 /2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição requerida por **NILCE MARIA MARQUES PINHEIRO** e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso V da Lei nº 412/2019.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteada por **NILCE MARIA MARQUES PINHEIRO**, AOSD- CLASSE "E", nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição/1988 Art. 30. I,II,III e Art. 55 da Lei nº 244/2005 - LEI DO IPA, bem como nos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade c/c a Lei nº 138/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município c/c a Lei de Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Anapurus-MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento base do Cargo de AOSD- Classe "E" - **R\$1.270,19** (Hum mil Duzentos e Setenta Reais e Dezenove Centavos)

II - 30% referente a Quinquênios - **R\$381,06** (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Seis Centavos)

III - Total dos Proventos - **R\$1.651,25** (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

OSVALDO DE CARVALHO MONTELES

Presidente do IPA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ca86f1812011858597927f0712fe6f1f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 24/2020.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

DETENTORA: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sr(a). CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de dezembro de 2020 que indicou como vencedora a empresa: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SE e a respectiva homologação, conforme

Processo nº 34146/2020. RESOLVE: Registrar os preços dos itens nº 20, 22, 61, 81, 98, 99, 101 e 105 proposto pela empresa VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SE, inscrita no CNPJ: 21.543.743/0001-88, localizada na Rua Jader Dias, Quadra 212, Lote 32, nº 04, Bairro Cidade Nova, Ananindeua - PA, representada pelo Sr(a). Carlu Miranda de Souza, portador do RG: nº 38910322-6 IIRGD/SP e o CPF: nº 379.234.122-00, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do Município de Balsas - MA, conforme especificações constantes do Anexo III - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2020 CPL/BALSAS-MA, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SE, CNPJ n.º 21.543.743/0001-88, no valor Total de R\$ 328.459,08 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
20	PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERÍSTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	20	Vikrant	R\$ 998,98	R\$ 19.979,60
22	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERÍSTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	20	Vikrant	R\$ 2.096,80	R\$ 41.936,00
61	PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	7	Firestone	R\$ 3.992,92	R\$ 27.950,44
81	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28	UND	28	Flexen	R\$ 319,00	R\$ 8.932,00
98	PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25 - COTA PRINCIPAL 75%	UND	30	Firestone	R\$ 3.996,96	R\$ 119.908,80
99	PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	10	Firestone	R\$ 3.996,96	R\$ 39.969,60
101	PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	12	Firestone	R\$ 4.316,00	R\$ 51.792,00
105	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	9	Firestone	R\$ 1.998,96	R\$ 17.990,64

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº.

7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 006/2017.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Balsas - MA, 13 de janeiro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS,
COMERCIAIS E SE

Carlu Miranda de Souza
DETENTORA

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 35eb92e4f6b2ed230dd0c3e7e773ac04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

CONTRATOS 019, 020, 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº **11.650.632/0001-17**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva dos automóveis, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência**. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R \$ **146.366,05 (cento e quarenta e seis mil, trezentos sessenta e seis reais e cinco centavos)**. Dotação Orçamentaria: Sec. Mun. de Infraestrutura, Programa Atividade: 26 782 0003 2.035 Manutenção do Departamento de Transporte, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, Programa Atividade: 23 692 0006

2.025 Manut.,Func. a Apoio ao Setor Produtivo e Comercial do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, DA VIGÊNCIA: **12 meses**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Ramon Carvalho de Barros, CPF nº 005.777.303-39 e **Josimar Ribeiro Feitosa, CPF Nº 874.702.413-53**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 020/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e pelo **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº **11.650.632/0001-17**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva dos automóveis, pertencentes a Secretaria Municipal de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência**. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **70.539,48 (setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais)**. Dotação Orçamentaria: Programa Atividade: 10.301.0004 2.049 - Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: **12 meses**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Srª Nilza Machado Becker, inscrito no CPF nº 435.598.240-87 e **Josimar Ribeiro Feitosa CPF Nº 874.702.413-53**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 021/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.191.285/0001-19 e a Empresa **FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº **11.650.632/0001-17**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva dos ônibus, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência**. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **67.442,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**. Dotação Orçamentaria: Programa Atividade: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: **12 meses**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº

005.777.303-39, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Sr^a Petronilia Neta Pereira dos Santos no CPF nº 030.238.023-00 e **Josimar Ribeiro Feitosa CPF Nº 874.702.413-53**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b347754c4644095337d57f4ba32a60fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ERRATA AO 2º TERMO DE ATIVO AO CONTRATO PP Nº 019/2019

ERRATA AO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 019/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019. (No dia 19 de janeiro de 2021, terça-feira, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO *ANO XV* Nº 2517 - página nº 28 (vinte e oito), ONDE SE LÊ; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Pablo Jefferson Martins Castro, LEIA SE; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E CONTROLE INTERNO DE BREJO - José Vieira de Moraes Neto. Brejo - MA, 21 de janeiro de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 8f53dc8d66929d24ae819482fd99a1e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

REF.: Processo nº 001/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **SRA. FABIA DE ASSUNÇÃO ABREU DE OLIVEIRA VALE** - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizado: Rua Vitorino Freire, nº 248, Centro, Cajari/MA - DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 02.10.01 08.122.0003.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉLLY CHRISTIANE COSTA LIMA** inscrita no CPF: 509.397.503-68. LOCADOR: **SRA. FABIA DE ASSUNÇÃO ABREU DE OLIVEIRA VALE**, proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 761.959.903-00. Cajari (MA), 20 de janeiro de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 29bc55fcfe2f5cae3d0926852dbc36de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

REF.: Processo nº 002/2021-PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA (**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e o **SR. JOÃO BATISTA ROCHA NUNES** - OBJETO: Locação do imóvel situado no Rua Vitorino Freire, nº 234 A, Centro, Cajari - MA, onde irá funcionar o

anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, polo sede - DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021 - no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 02.11.01 08.244.0025.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉLLY CHRISTIANE COSTA LIMA** inscrita no CPF: 509.397.503-68. LOCADOR: **SR. JOÃO BATISTA ROCHA NUNES**, proprietário do imóvel, inscrito no CPF: 049.167.733 - 22. Cajari (MA), 20 de janeiro de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7761133e2551a6c1a9bbe587fc00229a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

LEI Nº 111 - REVOGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 110

LEI Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 110, de 10 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Ordinária Municipal nº 110, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adequação dos vencimentos base dos cargos de técnico agrícola e técnico agropecuário e dá outras providências.

Art. 2º Em função da presente revogação, ficam reestabelecidos os valores das remunerações dos cargos de técnico agrícola e técnico agropecuário estabelecidos na Lei Ordinária nº 079, de 01 de março de 2018 (Plano Geral de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão - MA, 19 de janeiro de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES
Código identificador: e543eb0012b9cf927106668ef7728698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00 h (nove horas) do dia 04 de fevereiro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o

Registro de Preços para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio a manutenção do sistema de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina, de interesse do SAAE. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 21 de janeiro de 2021, Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: eeb65892ff1a62379eb84cf9dbc5129f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 13/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS Nº 024 e Nº 041, PUBLICADA NA DATA DE 11 DE JANEIRO DE 2021, DA EDIÇÃO Nº 2511. Considerando que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revoga-los, por motivo e oportunidade ou conveniência, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve: **Art. 1º** Revogar as Portarias de nº 024 e nº 041, da data de 11 de janeiro de 2021, publicada na edição nº 2511 de janeiro de 2021, bem como os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos por eles produzidos. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. **GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIA 20 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: ac822084181668c557e364955511dc01

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Gestão Pública do Município, e dá outras providências. O prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. **DECRETA: Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Coordenadora de Gestão Pública*, a Senhora **Iasmim Lara Piauilino Pinheiro Alencar**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 058.062.603-21. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS DIAS 18 DO MÊS DE JANEIRO DE 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: b6c41a053aee69de933bc6b8d96ea4c2

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município, e dá outras providências. O prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. **Decreta: Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Assessora Especial do Gabinete do Prefeito*, a Senhora **Dayane Costa Sales**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 068.026.063-30 **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS DIAS 18 DO MÊS DE JANEIRO DE 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 5c2dcb0886f9d5456c42ea373602929b

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** o Sr. **VANDERLEY DOURADO MORAIS**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **VANDERLEY DOURADO MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº **030294852005-8 SESP/MA** e do CPF nº **036.365.843-24**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD. Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. Joedson Almeida dos Santos Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: ebd60714871a7e66da5c9944804ad11d

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** a Sra. **KESYANE VIANA COELHO**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. **KESYANE VIANA COELHO**, brasileira, portadora do RG nº **065872562018-4 SSP/MA** e do CPF nº **008.553.432-30**, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio**

Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD. Art. 2º - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 5ec299d552be5840d1b8f8a313a50a0c

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** a Sra. **PATRICIA BARROS LIMA**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. **PATRICIA BARROS LIMA**, brasileira, portadora do RG nº **050580082013-0 SSP/MA** e do CPF nº **616.506.883-93**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAD. Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 44decd2f55a8924cd9c32826e5b3ff79

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** o Sr. **MARCELO MELO VAZ**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MARCELO MELO VAZ**, brasileiro, portador do RG nº **024709172003-9 SESP/MA** e do CPF nº **057.756.853-18**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**

Desenvolvimento Urbano - SEMAD. Art. 2º - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: df7271ed6a8715f2f6a5f74ff9778106

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS FISCAIS E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E FINANÇAS** o Sr. **VANDERLEY DA SILVA E SILVA**, e dá outras disposições. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal sobre a Estrutura Administrativa do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **VANDERLEY DA SILVA E SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **000009139393-0 SESP/MA** e do CPF nº **653.003.602-44**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FISCAIS E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Finanças. Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal Nº 235/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais. **Art. 3º** - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão (MA), aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 230af20fde75438e8038032ace4987da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no

prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação da Empresa **L FRAZÃO DE ALMEIDA**- inscrita no CNPJ: 11.286.896/0001-33 que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 13 de Janeiro de 2021. **Richard Wilker Serra Morais** Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES
Código identificador: 635aed6d914e6de0490d050b12011edf

RATIFICAÇÃO - INEX Nº 001/2021

Processo Administrativo n° 0101.0014.2021. Inexigibilidade de Licitação n° 001/2020. RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ nº 23.031.966/0001-17, para Contratação de empresa para prestação de serviço especializados na defesa e acompanhamento de demanda de interesse do Município de Chapadinha perante os Órgãos de Controle (TCE e TCU) e consultoria ao Controle Interno, com fundamento no art. 3º-A da Lei nº 8.906/94 e arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: c2d789efa0b36be75c16db33e8580cdc

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 006/2021- SAÚDE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 006/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0008.2021. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** L. FRAZÃO DE ALMEIDA -ME, CNPJ: 11.286.896/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.486,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14.01 - **Fundo Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde, 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Exercício 2021, 02.14 - **Secretaria Municipal de Saúde**, 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.- Material de Consumo, no valor de R\$ 46.486,75

(quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de Janeiro de 2021 a 15 de Março de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 14 de Janeiro de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES
Código identificador: 12dde6bf122c529f014c92b9974b05e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - INEX Nº 001/2021

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0014.2021 - Prefeitura Municipal de Chapadinha; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020; Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao controle interno do município de Chapadinha/MA. Contratada: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS CNPJ 25.031.966/0001-17. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Janeiro de 2021; Vigência: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. Dotações Orçamentárias: 02.08 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção da Secretaria; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza - Prefeitura Municipal de Chapadinha e REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, por seu representante legal Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto pela Contratada. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: a40906368ca412a05c9204f073bf6507

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Decreto nº 007/2021 - CC

Autoriza o Remanejamento de Ações do Governo entre Unidades Gestoras

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de ações entre as seguintes Secretárias:

Origem

Orgão	Total
Gabinete do Prefeito	1.616.411,89
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política SEGAP	1.508.651,08

Destino

Orgão	Total
Casa Civil	3.125.062,97

Origem

Orgão	Total
Secretaria Municipal da Cidadania	381.615,00

Destino

Orgão	Total
Secretaria Municipal da Juventude	43.260,00

Destino

Orgão	Total
Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania	338.355,00

Origem

Orgão	Total
Secretaria Municipal de Educação	1.706.623,00

Destino

Orgão	Total
Secretaria Municipal de Cultura	1.706.623,00

Art. 2º - Fica autorizado a mudança da nomenclatura dos seguintes Órgãos:

ANTERIOR	ATUAL
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Pesca	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coelho Neto/MA, 11 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ORIGEM

GABINETE DO PREFEITO
R\$ 1.616.411,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA - SEGAP
R\$ 1.508.651,08

DESTINO
CASA CIVIL
R\$ 3.125.062,97

ANEXO 02
ORIGEM

Secretaria Municipal da Cidadania
R\$ 381.615,00

DESTINO

Secretaria Municipal da Juventude-SEMJUV
R\$ 43.260,00

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
R\$ 338.355,00

ANEXO 03

ORIGEM

Secretaria Municipal de Educação
R\$ 1.706.623,00

DESTINO

Secretaria Municipal de Cultura
R\$ 1.706.623,00

PORTARIAS

Portaria nº 100/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIS RODRIGUES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 236.730.523-49, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 101/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALBER RONAN NASCIMENTO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 986152113-53, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Cultura**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 102/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 045.784.643-77, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 103/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HORTENCIA BATISTA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 057.245.943-23, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de**

Controladora Geral do Município, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 104/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANNIELE ALMEIDA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 008.444.423-13, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Setor de Compras**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 105/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KALLYNE SYNARA SILVA SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 023.316.843-59, para ocupar o **Cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria-Geral**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 106/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA BASTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 054.302.553-51, para ocupar o **Cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria-Geral**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 107/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATÁLIA SANTOS MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 063.212.573-03, para ocupar o **Cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria-Geral**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 108/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ESTEFÂNIA PATRÍCIA PEREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 066.685.213-80, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 109/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANA SELES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 028.085.783-77, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 110/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA RODRIGUES BRAGA CHAVES.**, inscrita no CPF sob o nº 096.760.457-56, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 111/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SANDRA DE OLIVEIRA MESQUITA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 012.033.333-31, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica de Acompanhamento Jurídico-Administrativo**, lotada na Procuradoria Geral do Município, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 112/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 462.618.183-04, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão Assessor Especial de Assuntos Jurídicos**, lotado na Casa Civil, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 113/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE PERES BASTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 446.920.643-15, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Benefícios**, lotado no **Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA - IPSMCN**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José de Sousa e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 114/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NILCE ARAÚJO E SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 536.642.303-10, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro**, lotado no **Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA - IPSMCN**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José de Sousa e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 115/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JARDEL SELES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 014.099.783-03, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico**, lotado no **Instituto de Previdência do Município de Coelho Neto/MA- IPSMCN**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 116/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NELSON PIRES CORRÊA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 227.583.993-34, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Perito Médico**, lotado no **Instituto de Previdência do Município de Coelho Neto/MA- IPSMCN**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO DE SÁ FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº 432.545.433-00, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial de Eventos e Cerimonial**, lotada na Casa Civil, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será

aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 118/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RIVANILDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 612.560.573-63, para ocupar o **Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Especial de Acompanhamento em Comunicação**, lotado na Secretaria de Comunicação, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 119/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 032/2021 que designou o Sr. **CLALDILSON VICENTE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 325.287.908-56, para ocupar o **Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Controle e Avaliação**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA, para fazer constar como servidor nomeado o Sr. **CLAUDILSON VICENTE DO NASCIMENTO**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 119/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 050/2021 que designou o Sr. **RAFAEL AREA LEÃO**, inscrito no CPF sob o nº 981.468.903-34, para ocupar o **Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA, para fazer constar como função o **Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador Especial do Núcleo de Endemias**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 120/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 061/2021 que designou a Sra. **LILIAN NAYRIELE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 053.272.263-95, para ocupar o **Cargo de Provedimento em Comissão de Diretora de Departamento de Regulação**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA, para fazer constar como servidora nomeada a Sra. **LÍLYAN NARYELE DA COSTA MATOS**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 121/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 093/2021 que designou o Sr. **MARCUS VINICIUS VIANA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 068.296.773-43, para ocupar o **Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas Transversais**, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA, para fazer constar como servidor nomeado o Sr. **MARCOS VINICIUS VIANA LIMA**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 122/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAIRA NUNES PEREIRA DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 056.871.483-02, para ocupar o **Cargo de Provedimento em Comissão de Assessora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Casa Civil, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 123/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GLEYBSON AMORIM MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 046.051.193-96, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Contador Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 124/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO HÉLIO TORRES CLEMENTINO**, inscrito no CPF sob o nº 024.829.293-50, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico de Avaliação e Planejamento de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 125/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 271.965.85372, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico de Levantamento e Acompanhamento dos Serviços Públicos e Urbanismo**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 126/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ JAMES COELHO RODRIGUES**

DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 024.120.933-18, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Setor Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 127/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DOS MILAGRES GASPAR CRATEÚS**, inscrito no CPF sob o nº 096.718.383-91, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Setor da Limpeza Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 128/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO SOUSA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 488.586.503-44, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Setor de Transportes e Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 129/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO DAMASCENO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 231.341.863-49, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Setor de Conservação de Ruas, Praças e Estradas Vicinais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 130/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMÁRIO DA SILVA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 020.969.853-58, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Departamento de Arbitragem**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 131/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 300.601.683-15, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Operação, Manutenção, Qualidade e Expansão**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 132/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO OLIVEIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 003.211.183-59, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 133/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO HÉLIO DA SILVA CLEMENTINO**, inscrito no CPF sob o nº 256.485.433-87, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização e Licenciamento e Preservação de Áreas**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 134/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DENIS ROSSI SILVA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 018.851.603-48, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento Projetos, Desenvolvimento Sustentável e Ações de Preservação**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 135/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENAN JOSÉ DIAS OLÍMPIO**, inscrito no CPF sob o nº 005.876.843-21, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico de Resíduos Sólidos e Recursos Hídricos**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 136/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLAYNIE REGO DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 007.462.123-80, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Técnica de**

Direitos das Mulheres e Políticas Públicas de Gêneros, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 137/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO ALLAN KARDEC MORAES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 044.910.683-72, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Junta Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 138/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ADERSON TORRES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 256.484.973-34, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico de Projetos de Incentivo e Preservação da Cultura Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 139/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON HOFFMAN DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 040.394.633-66, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas para a Identidade Cultural**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 140/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CELEMIAS ARAÚJO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 488.572.893-20, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico de Bandas e Fanfarras**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 141/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO BEZERRA LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 006.592.323-59, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Técnico de Artes, Eventos e Atividades Culturais**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

*Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Código identificador: a00d6febeb7074c7570a3d85109d3c07*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 063/2021 - GAB

PORTARIA Nº 063/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo Procuradora - Chefe de Procuradoria Especializada do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELZA PEREIRA COSTA**, portador

do CPF nº 024.196.653-17, para exercer o cargo de Procuradora - Chefe de Procuradoria Especializada lotada no PROCON do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 72b86fe5dd2cb9b8277240701af6b455

PORTARIA Nº 097/2021 - GAB

PORTARIA Nº 097/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ISABEL KIVIA DE SOUSA**, portador do CPF nº 036.025.953-74, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5542063da5c59afc889181e79351ed0d

PORTARIA Nº 098/2021 - GAB

PORTARIA Nº 098/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO

MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **NOENY RAQUEL GONÇALVES DA CUNHA**, portador do CPF nº 060.466.331-50, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: df2721d7ed0c8920bcc047a3a72a828e

PORTARIA Nº 099/2021 - GAB

PORTARIA Nº 099/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Procurador Geral Adjunto, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CARLOS HENRIQUE BELFORT MOTA**, portador do CPF nº 964.220.413-49, para exercer o cargo de Procurador Geral Adjunto, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: f46ce488f6fb8bde2514d69586816428

PORTARIA Nº 100/2021 - GAB

PORTARIA Nº 100/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA**, portador do CPF nº 049.528.863-28, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0d1756d8510327e4d37a82a727230cbd

PORTARIA Nº 101/2021 - GAB

PORTARIA Nº 101/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **VALDIONES AGUIAR DE CARVALHO**, portador do CPF nº 018.650.473-09, para exercer o cargo de Diretor de Departamento lotado na Secretaria de Saúde, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6dc8debdfe399b28dc0189334f48f598

PORTARIA Nº 102/2021 - GAB

PORTARIA Nº 102/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador de Controle de Zoonoses do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MICHELSON MEDEIROS SALAZAR**, portador do CPF nº 786.182.233-87, para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Zoonoses, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b0c5c9e7df4081aa88dc82be75d25206

PORTARIA Nº 103/2021 - GAB

PORTARIA Nº 103/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELVIS SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 059.584.113-90, para exercer o cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Local e Turismo, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f3e6dd434f6e3b40e4bcf8e274188bd8

PORTARIA Nº 104/2021 - GAB

PORTARIA Nº 104/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELIZANGELA DE CASTRO ARAUJO**, portador do CPF nº 819.023.523-00, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Lotada no SINE, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 040cbc1661c78f9e97da77ce6b55a04d

PORTARIA Nº 105/2021 - GAB

PORTARIA Nº 105/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras

providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ANA GABRIELA BORGES PARREIRA**, portador do CPF nº , para exercer o cargo de Diretora de Departamento Lotada na Secretaria do Meio Ambiente, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 50f1103f46dbe3795f70bbb8247409fb

PORTARIA Nº 106/2021 - GAB

PORTARIA Nº 106/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretaria de Gabinete, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a), **HELLEN SILVA COSTA**, portador(a) do CPF nº 060.775.343-90, para exercer o cargo de Secretaria de Gabinete, Lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DESPACHO EXONERAÇÃO SERVIDORA PREFEITURA FEIRA NOVA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECISÃO

Assunto: Requerimento de exoneração a pedido
Disposição Legal: Art. 45, I, da Lei nº 138/2013
Requerente: FRANCIMELIA ROCHA COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de Requerimento de exoneração formulado pela servidora pública municipal FRANCIMELIA ROCHA COELHO. A servidora não informa a motivação que originou a decisão do requerimento de exoneração, conforme se observa no requerimento em anexo.

É o relatório,
DECIDO,

Em análise ao requerimento de exoneração formulado pela servidora pública FRANCIMELIA ROCHA COELHO, que deverá ser anexado à presente decisão, a Servidora demonstra claramente sua vontade em desligar-se do serviço público.

O artigo 45, I, da Lei Municipal nº 138/2013 - Que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Feira Nova do Maranhão, menciona:

Art. 45. "A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração, a pedido ou de ofício;" (grifo nosso).

Assim, ante todo o exposto e, baseada na fundamentação supra, é que **DEFIRO O REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO** formulado pela Servidora **FRANCIMELIA ROCHA COELHO**.

Publique-se, intime-se a servidora.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão aos 20 dias de janeiro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal.

Publicado por: ISRAEL PEREIRA DE AZEVEDO

Código identificador: e185b482671e8c494b8100e274679e8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 033/2021-GP.

PORTARIA Nº 033/2021-GP, de 21 de JANEIRO de 2021. Dispõe sobre a revogação da portaria nº 022/2018-GP, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal. CONSIDERANDO: Ofício Expedido pelo poder Judiciário do Estado do Maranhão comarca de Dom Pedro - Ma. **RESOLVE: Art. 1º- REVOGAR, a portaria de nº 022/2018 de 12/03/2018, do servidor Francisco Guthyeres Lemos Sampaio, Professor, Matrícula nº 86-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2021.** ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Código identificador: 1defada41ed7f66867fa7fb6da11b3eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

DISPENSA 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, CNPJ: 01.612.546/0001-66. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Secretário de Patrimônio e Finanças de Itaipava do Grajau (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 002/2021. 2. Justificativa: art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 3. Objeto: Contratação de empresa para ferramenta de pesquisa, elaboração técnica, comparação e pesquisa de preço entre outras ferramentas (banco de preços), através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itaipava do

Grajaú - MA. Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. 5. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). 7. Dotação orçamentária: 04.122.0052.2007.0000; 3.3.90.39.00. Itaipava do Grajaú (MA), 18 de janeiro de 2021. JOÃO AFONSO OLIVEIRA DE CARVALHO - Secretário de Patrimônio e Finanças

*Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: 4106035f5979c2cd856d1c7ccea627f5*

ERRATA DO PP 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Itaipava do Grajaú/MA. A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, através de seu Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial - do tipo menor preço por item. **ONDE SE LÊ:** "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020", **LEIA-SE:** "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021". Itaipava do Grajaú - MA, 21 de janeiro de 2021. Auricélia de Sousa da Silva-Pregoeira.

*Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES
Código identificador: 4a5aea38d09d26b0773450e3ca7106b3*

PORTARIA Nº 024/2021- DIRETOR(A) FINANCEIRO

PORTARIA nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o (a) Sr (a). **REGINALDO MONTEIRO BARROS**, portador (a) do CPF nº 275.437.493-00, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos-IPAM, do Município de Itaipava do Grajaú;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCOS RONIÈRE CARDOSO DA SILVA
Código identificador: db6de882e7a26e8b7b6724acc46199bf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021 - GPM

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO MARACAÇUMÉ - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR a Senhora JOEUMA MOTA SALES, CPF: 622.613.633-20 ao cargo de GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA do Município de MARACAÇUMÉ - MA.**

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARACAÇUMÉ - MA, 20 de janeiro de 2021.

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO

Prefeito Municipal

*Publicado por: JAMES CHAVES SILVA
Código identificador: 899aa60fab53348e0ce7177f1b0fe800*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 22/2021

PORTARIA Nº 22/2021 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR KLAILSON DA COSTA FREITAS NO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS I DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO

DO MARANHÃO, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial nos artigos 8º, 12, 13, inciso I, alínea a, II, alíneas a, c e g, 16, inciso III, 76, inciso I, 78, inciso VI, VII e XII e nos artigos 1º, 3º, 4º, § 2º, 9º e 11, da Lei nº 084 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Resolve nomear para o cargo de Assessor de Relações Institucionais I vinculado ao Gabinete do Prefeito de Paulino Neves/MA o senhor **KLAILSON DA COSTA FREITAS**, inscrito na OAB/PI Nº 14836 e CPF nº 049.531.703-93, designado para exercer as funções de Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Paulino Neves/MA, **01 de janeiro de 2021.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 177dba50aa1b5f85c28fa075d511ca00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº0053/2021 - GAB

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

LUZIA FRANCO SALES, brasileiro, casada, aposentada, portador do RG nº 000078026897-0 e CPF nº 178.967.973-72, do Cargo Efetivo de Professora, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Pio XII - MA / 20 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Código identificador: c00b6421650a6d6253709336f4b9cc7a

PORTARIA Nº0052/2021 - GAB

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

FERNANDO DE ALCANTARA E SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 1352044 SSP/GO e CPF nº 394.543.041-00, do Cargo Efetivo de Professor, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Pio XII - MA / 20 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Código identificador: 44aec896c62fe5815d0f76f3465d9198

PORTARIA Nº0044/2021 - GAB

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

IRIS MARIA MARTINS PEREIRA, brasileira, casada, aposentada, portador do RG nº 049910942013-7 e CPF nº 437.986.673-49, do Cargo Efetivo de Professora NI - CJ, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Pio XII - MA / 19 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo nono dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Código identificador: a543ff6477a0f2eec773a5ef45509aa5

PORTARIA Nº0047/2021 - GAB

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97

- Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

EUDILENE LIMA E LIMA, brasileira, casada, professora, portador do RG nº 0181485320001-8 e CPF nº 494.568.223-20, do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Pio XII - MA / 19 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo nono dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 727b6b6a16d9ed68af92badeddc0e6ee

PORTARIA Nº0049/2021 - GAB

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

EDUVIRGEM EMIDIO PEREIRA, brasileira, casada, aposentada, portador do RG nº 024654382003-5 e CPF nº 449.759.453-04, do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Pio XII - MA / 19 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo nono dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 247261d4ee412954e600d802e1bbd9e2

PORTARIA Nº0050/2021 - GAB

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio

XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

LAURO MARQUES DE MESQUITA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 047026032012-1 e CPF nº 125.881.993-72, do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

Pio XII - MA / 20 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 344f6fa26d767cba5547b879b38c8ba4

PORTARIA Nº0041/2021 - GAB

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e considerando o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 001/97 - Estatuto dos Servidores - Pio XII, resolve,

EXONERAR A PEDIDO,

FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 061687492017-0 e CPF nº 852.811.153-91, do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Pio XII - MA / 19 de Janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo nono dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 2f09fd29a0f53c24620c60e44f529b61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Espécie: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2020 - Processo Administrativo nº. 20210112.001/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, CNPJ nº. 16.138.366/0001-08 e a empresa Rego Carvalho Gomes Advogados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA – CEP: 65.072-007. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para executar serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e junto à Controladoria Geral da União/CGU, bem como o assessoramento interno da Administração Pública Municipal nas atividades que demandam conhecimento técnico, em atendimento à solicitação da municipalidade. Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: 02.03.00 – 04.122.0003.2004-0000; 3.3.90.39.00. Valor: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, incisos III e V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e artigo 3º.A, Parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.039, de 17/08/2020. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO em 21/01/2021 pelo Sr. Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Presidente Dutra/MA, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 74bf9e9b2f2ec005cef954e5e4ab6eb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais em vigor torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de professor por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária das escolas públicas municipais da Zona Urbana e Rural.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na Escola apresentada pela Secretaria de educação no ato da lotação, conforme localidade escolhida no ato da inscrição: Sede, Povoados ou Zona Rural, descritos no Anexo I. A recusa do candidato, representa sua imediata exclusão do referido certame e conseqüente não contratação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Padre Clóvis Vidigal, nº 716, Centro, Riachão Maranhão;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Professor será composto de Prova Objetiva, nos termos e condições dos itens 5 (cinco) e seus subitens.

1.5 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais da lotação

escola/localidade inicial para outra, conforme a necessidade e a conveniência do serviço acarretando a referida recusa do contratado, as conseqüências da parte final do subitem 1.2 do referido edital.

1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo os contratos serem rescindidos por parte da Administração Municipal ao melhor critério de conveniência e oportunidade, bem como necessidade e interesse públicos.

1.7 A realização da inscrição implicará na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1 São atribuições da função de professor objeto deste Edital: participar da elaboração da proposta pedagógica; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula conforme estabelecidos em Lei; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, formações e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Riachão, conforme previsto no art. 13, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

2.2 Como prova de escolaridade para fins de contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverá ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o 5º (quinto) período de curso superior de licenciatura plena em qualquer área ou o curso Normal Superior, reconhecidos pelo MEC ou autorizados na forma da lei, cuja comprovação deverá ser feita, obrigatoriamente, no ato da celebração do contrato.

3. JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino, vespertino e/ou noturno), respeitando-se o regime de trabalho de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais de acordo com as necessidades da Instituição e a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo disponibilizadas 100 (cem) vagas: 60 (sessenta) para a Sede, 34 (trinta e quatro) para povoados e 06 (seis) para Zona Rural, as quais poderão ser acrescidas de até 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 379 de 15 de janeiro de 2021

3.2 A carga horária aplicada a cada profissional contratado será definida quando da realização dos serviços educacionais, conforme a necessidade apresentada pela unidade escolar a que for lotado, tendo sempre a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos já descritos no subitem 3.1.

3.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo terá remuneração mensal conforme os valores previstos no quadro a seguir:

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*
Professor	Período de graduação	(Cursando Licenciatura)	20h	1.298,80
Professor	Graduado	Licenciatura	20h	1.443,12
Professor	Período de graduação	(Cursando Licenciatura)	30h	1.948,20
Professor	Graduado	Licenciatura	30h	2.164,68

3.4. Os valores da remuneração acima descrita foram calculados com base no Piso Salarial Nacional para 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo tratado neste Edital, serão efetuadas no período de **27, 28 e 29/01/2021**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, exclusivamente no posto de inscrição localizado no Prédio da Escola Artur Lemos, situada à Praça Cosme Coelho, Centro, Riachão -MA.

4.2 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição anexo II deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** referente a taxa de inscrição e o comprovante de pagamento que deverá ser mantido em seu poder.

4.3 A confirmação da inscrição dar-se-á mediante a entrega da ficha de inscrição, declaração de não acúmulo de cargos Anexo V, obrigatoriamente preenchida e da cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição efetuado na conta **corrente 16.152-7, agência 4408-3 do Banco do Brasil - Seletivo/Riachão 2021**

4.4 Respeitando os protocolos de biossegurança para prevenção da Covid-19, no ato da inscrição o candidato deverá: fazer uso do álcool em gel ou líquido que será disponibilizado nos locais de circulação, permanecer o tempo todo de máscara, manter o distanciamento mínimo na fila para acesso ao atendimento, portar caneta esferográfica azul e atender todas às orientações da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor.

4.5 A inscrição será realizada perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor, também designada como Comissão Avaliadora, no endereço constante no subitem 4.1, já devidamente designada pela Portaria SEMED Nº 01 de 20 janeiro de 2021, cujas atribuições serão o recebimento das inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado final, convocação dos candidatos aprovados, bem como todos os atos inerentes à realização do presente certame, com a devida delegação dada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.6 O candidato deverá optar pela localidade onde deseja trabalhar: Sede, Povoados ou Zona Rural, no ato da sua inscrição.

4.7 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope aberto, mediante contra recibo, devidamente identificado com nome e os documentos relacionados a seguir:

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo contido no Anexo II deste edital;
- b. Cópia do documento de identidade emitido por Órgãos Legais de Identificação;
- c. Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente;
- d. Cópia do Diploma de pós-graduação ou documento equivalente (Histórico ou certidão de conclusão)
- e. Original de declaração de matrícula em curso de graduação em licenciatura a partir do 5º (quinto) período, para aqueles que ainda não concluíram a graduação em licenciatura;
- f. Comprovante de depósito ou transferência bancária referente a taxa de inscrição (não será aceito depósito em envelope);
- g. Ficha Financeira de comprovação de Experiência Docente (Tempo de serviço) que será fornecida pela Secretaria de Administração;

4.8 A avaliação de Desempenho Anexo IV, instrumento que será analisado nos critérios de desempate, será entregue pela escola, à SEMED pelos e-mails: cunha.valdirene@hotmail.com ou; marijanempa@gmail.com.

4.9 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar à Comissão Avaliadora o original de toda a documentação fornecida mediante cópia para que possa ser atestada sua autenticidade, sob pena de não o fazendo, restar indeferida sua inscrição;

4.10 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional;

4.11 No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular/público de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de

ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público, sempre respeitando o fim específico para inscrição neste respectivo certame;

4.12 Poderão se inscrever para o cargo de que trata este edital, candidatos que preencherem os requisitos acadêmicos exigidos por este instrumento editalício;

4.13 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.14 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor, não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente, ou qualquer outra desconformidade com as normas previstas neste Edital e seus anexos;

4.15 O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no subitem 4.1 perante a Comissão Avaliadora descrita no subitem 4.5;

4.16 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de excluir do certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos;

4.17 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor é de caráter classificatório e eliminatória e será desenvolvido em uma única fase.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, de acordo com o conteúdo programático, constante no Anexo III deste Edital.

5.3 A prova objetiva será aplicada no **dia 07 de fevereiro de 2021**, às 8h da manhã, com duração de 4h, em locais a serem divulgados pela SEMED, no prazo de 72 horas antes da realização da prova.

5.4 Respeitando os protocolos de biossegurança para prevenção da Covid-19, no ato da realização da prova o candidato deverá: Permanecer o tempo todo de máscara, manter o distanciamento mínimo na fila para acesso a sala de aplicação da prova, portar caneta esferográfica azul, levar água para o seu próprio consumo, para evitar o uso de bebedouros e seguir todas as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação de provas referente a entrada e circulação no ambiente de provas.

5.5 Será disponibilizado pela Comissão do Processo Seletivo frascos de álcool em gel ou líquido em todas as salas de aplicações e nos locais circulação.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos inscritos será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Educação em até 48 horas após a expiração da data da inscrição, conforme cronograma Anexo VI.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Cada questão da prova objetiva valerá 03 (três) ponto, totalizando 90 (noventa) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação total.

7.2 A Pós-graduação (Latu Sensu) com a carga horária de 360 horas valerá 03 (três) pontos que serão somados a pontuação dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.3 A experiência docente (Tempo de serviço) de no mínimo de 3 anos valerá 02 (dois) pontos, que somará a pontuação dos candidatos aprovados na prova objetiva e pontuação da Pós Graduação, para obtenção da nota final.

7.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação final.

7.5 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- Tiver Graduação completa
- Maior nota na avaliação de desempenho;
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;
- Tiver a maior idade considerando ano e dia de nascimento.

7.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para o cargo divulgada pela Comissão Avaliadora em data oportuna.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado da prova, o candidato poderá interpor recurso perante a Comissão Avaliadora para ser julgado por equipe da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA, em petição escrita e em prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 A decisão sobre o recurso interposto será apresentada pela Secretaria Municipal de Educação em até 48 (quarenta e oito horas) da interposição, com os motivos e fundamentos do provimento ou desprovimento do recurso.

8.3 A Equipe Julgadora de Recurso será designada por ato da Secretária Municipal de Educação, em número não inferior a 3 (três), entre os profissionais da educação, não havendo coincidência com os membros da Comissão Avaliadora.

8.4 A Equipe Julgadora de Recurso poderá alastrar sua decisão a partir de parecer opinativo emitido pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Riachão.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar certidão negativa de crime (fornecida pelo Fórum);
- Apresentar atestado de sanidade física e mental;
- Apresentar declaração de não acúmulo de cargo.

9.2 O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando o original e cópia dos documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se documentos e declarações, sob pena de perda do direito à vaga.

9.3 Fica impedido de celebrar contrato com o Município de Riachão, o Professor que mesmo aprovado no processo seletivo regido por este Edital tenha nos últimos dois anos anteriores à data da contratação, recebido advertência formal do Diretor da Unidade de Ensino onde estava exercendo suas funções ou do

Secretário Municipal de Educação, em decorrência de má conduta em suas atividades profissionais e ainda o professor que pelo mesmo motivo tenha sido suspenso de suas atividades e/ou rescindido seu contrato laboral injustificadamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo este prazo ser reduzido ou prorrogado por igual período, levando em consideração a necessidade do município e o desempenho do profissional contratado.

10.2 O contrato será rescindido automaticamente em caso de realização de concurso e convocação de aprovados, conforme o melhor interesse público.

10.3 O candidato aprovado fora do número de vagas previstas neste Edital poderá ser contratado se no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, houver vaga. A contratação dar-se-á na ordem decrescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

10.4 Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na Sede, povoados e zona rural para portador de necessidade especial.

10.5 Eventuais omissões e necessidades de retificações ficarão a cargo da Comissão Avaliadora, a quem compete dirimir tais situações.

Para conhecimento dos interessados no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o mesmo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, na Câmara de Vereadores, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Riachão, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e nos logradouros públicos. Riachão/MA, 20 de janeiro de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR LOCALIDADES

ESCOLAS	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
Pré - escolar Arco - Iris e Creche Socorro Atalaia	Sede	60
Pré - escolar Tia Bonfim e Creche		
Unidade Escolar Alto Rócio		
Unidade Escolar Maria Sarmiento Bastos		
Unidade Escolar Nair Santos		
Unidade Escolar Nossa Senhora da Penha		
Unidade Escolar Orsina Lobão		
Unidade Integrada Governador Luís Rocha	Povoado Bacuri	
Unidade Escolar Boanerges Coelho dos Santos		
Unidade Integrada Nossa Senhora de Nazaré	Povoado Alto Bonito	34
Escola Municipal Dom Franco Masserdotti	Povoado Sucupira	
Escola Municipal Dom Bosco	Povoado Estreito	
Escola Municipal Leda Napoleão	Povoado Posto Fiscal	
Escola Municipal Coelho Parede	Zona Rural	
Escola Municipal Duarte da Costa		
Escola Municipal Paulo Freire		
Escola Municipal Paulo VI		
Escola Municipal Pedro Matos Coelho		
Escola Municipal Vitorino Freire		

Total **100**

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado de Professores Para Sede, Povoados e Zona Rural. Edital nº 01/2021

Nome: (sem abreviações)	
Nº do Documento de Identidade	Órgão Emissor
CPF: Data de Nascimento:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)	
Nº	Bairro
CEP:	Cidade onde reside Estado
Telefone:	Email
Necessidade Especial: () Sim () Não	
Qual?	
Localidade que deseja concorrer:	

Riachão, ___/___/___ Assinatura: _____

Nº de Inscrição Via do candidato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição para Processo Seletivo Simplificado de Professores Para Sede, Povoados e Zona Rural. Edital nº 01/2021- Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato:	
Responsável pela Inscrição	
Localidade que deseja concorrer:	
Data	/ /

Importante: É indispensável a apresentação do Documento de Identidade para identificação do candidato durante as provas e do Comprovante de Inscrição.

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Classe de Palavras. Transitividade verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação gráfica. Coerência e coesão textual.

Matemática: Operações Fundamentais. Juros e porcentagem. Noções de estatística. Área e perímetro. Regra de Três Simples e Composta.

Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Nº 9.394/96). Concepções de Currículo/Princípios Pedagógicos/Princípios Educacionais/Avaliação da Aprendizagem e Temas Integradores segundo o DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense). BNCC e as Competências Gerais de Aprendizagem. Educação inclusiva: conceitos e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor.

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Nome do docente: _____
Ano e atuação: _____
Componente Curricular: _____

Escola

ASPECTO	NOTA
1. Assiduidade no trabalho	
2. Envolvimento em atividades propostas pela gestão	
3. Cumprimento das horas/atividades	
4. Realização das atividades letivas curriculares programadas para o aluno	
5. Execução de procedimentos de avaliação adequada à necessidade do aluno	
6. Realização dos registros no diário no prazo determinado	
7. Cumprimento da carga horária estabelecida para o componente curricular que leciona	
8. Realização de atividades de apoio e reforço de ensino/aprendizagem dos alunos	
9. Participação em projetos de intervenção que contribuam para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas no âmbito da escola	
10. Utilização de estratégias facilitadoras de aprendizagem	
11. Gerenciamento do tempo da hora/aula de forma a cumprir os objetivos planejados	
12. Adequação do trabalho curricular às necessidades dos alunos	
13. Utilização do resultado dos trabalhos dos alunos para diagnosticar dificuldades de aprendizagens retomando o ensino	
14. Habilidade que evidencia conhecimento e domínio dos conteúdos do componente curricular	
15. Nível de incentivo dado aos alunos para a melhoria na aprendizagem	
16. Envolvimento nos encontros de formação pedagógica e estudos extracurriculares	
17. Sistematização/elaboração do plano de aula (rotina)	
18. Coerência entre metodologia das atividades habituais e o instrumento de avaliação	
19. Relação interpessoal professor/aluno	
20. Relação interpessoal professor/gestão	
21. Pontualidade	
22. Utilização de recursos didático (quadro/qiz, vídeo, Datashow, slides, equipamentos de informática	
23. Utilização de pesquisa/trabalho como instrumento de avaliação, com o devido acompanhamento	
24. Controle da turma (o professor mantém a disciplina em suas aulas?)	
TOTAL DE PONTOS	

Riachão, ___/___/2021

Gestora

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu _____ portador da Carteira de Identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____ residente e domiciliado na rua _____ Bairro Nº _____ no município de _____ estado do _____: aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária de Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Riachão Maranhão, declaro para os devidos fins, sob as Penas da Lei, que não exerço nenhum cargo, emprego ou função com carga horária de 40 horas semanais, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece a Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nº 9394/96.

Riachão MA, ___ / ___ de 2021 .

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Inscrições do Processo Seletivo	27,28 e 29/01/2021	8h às 12h e das 14h às 17h
Realização da prova objetiva	07/02/2021	8h às 12h
Resultado final do processo seletivo.	09/02/2021	18h

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 84ec80e4789f2c7694c2888c116a585e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DE MANDATO CLASSISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, nos termos do art. 135 da Lei nº 023/2010, **LICENÇA PARA EXECER MANDATO CLASSISTA** aos servidores **Ivaldo Lopes Passos**, 2º Vice-Presidente do SINTESPEM; **Celiana Barbosa Lima Cruz**, 2º Secretária de Finanças e Patrimônio do SINTESPEM e **Deyvith Macêdo Moura da Cruz**, 2º Secretário Geral e de Administração do SINTESPEM deste Município, sem prejuízo da remuneração. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 040/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALR DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Sr. **SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 932.168.743-20, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALR**, deste Município. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 041/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E ASSESSOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr.(a) **THYAGO ANDRADE DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 022.772.613-86, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA E ASSESSOR** deste Município. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 042/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE REDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr.(a) **MISAEEL FEITOSA RIBEIRO**, portador (a) do CPF nº 019.400.693-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE REDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SAÚDE** deste Município. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou

afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 043/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **CONSIDERANDO** a concessão de licença maternidade de Conselheiro Tutelar Titular, Sra. ANTONIA KARLA GOMES BANDEIRA. **CONSIDERANDO** a desistência do 1º, 2º e 3º suplente. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** interinamente a quarta suplente de Conselheira Tutelar a Sra. Gerlane Pereira de Carvalho, portador(a) do CPF nº 603.416.133-98, por um período de 60 (sessenta) dias a contar da presente data. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA. Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 4d266c5cb1d39d9e1d9d9e357f998b52*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

TERMO DE REV DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12011700/21/PSBRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Administrativo nº. 12011700/21/PSBRP Pregão Presencial nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 12011700/21/PSBRP pelo Departamento de Engenharia e ante a necessidade de inclusão de novos serviços ao inicialmente solicitado pelo setor técnico desta Municipalidade; Considerando o lapso temporal entre a solicitação e a informação de que o projeto licitado deverá sofrer alterações significativas de modo atender devidamente os fins a que se pretende; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 005/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; **RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12011700/21/PSBRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providên-

cias legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital.

Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES
Código identificador: b928b4420bf17ed63c3782870d50807e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº. 061/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 061/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA LIMA,** para o cargo de **SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL** do Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 8f95db70112cd875220eca633b9bbeff

DECRETO Nº. 046/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 046/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. **JURACI DE AREA LEÃO MAGALHÃES,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 91da0b5f4a545d297460de4c029cae3e

DECRETO Nº. 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. **JAILTON SOARES ALMEIDA,** para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 35e365f842d8a76bfa17fa69d3d2e26b

DECRETO Nº. 051/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 051/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Sra. **IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO,** para o cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 88bdd971a9cc3f722e2811b3e6f5b331

DECRETO Nº. 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. AMÉLIA ALÉXSIA DA SILVA ROCHA, para o cargo de **ASSESSORA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 00b40cdbf5a6a0edb9828d30dabe55bf

DECRETO Nº. 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO BPC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. ANTONIO LUIS DE ARAÚJO, para o cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO BPC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9e30057faff8a259096f36662afdb7a7

DECRETO Nº. 057/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 057/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Sra. MARIA DO DESTERRO GRACIANO LACERDA, para o cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9ab3c3ff9613d6a281f1ade54380808d

DECRETO Nº. 058/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 058/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Sra. NARA REJANE LEITÃO ARAÚJO FERRO, para o cargo de **COORDENADORA CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,

GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 0dd3b2ee57965f054dcd8ff4d5a3be9f

DECRETO Nº. 059/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 059/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. **FRANCISCO NONATO DOS SANTOS COSTA**, para o cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 10670b532789bd456fe0bb2a05a034a3

DECRETO Nº. 060/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 060/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Sra. **SUSANA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a9f1313ecbb34a5cf23651b1b73693ef

DECRETO Nº. 054/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 054/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CADUNICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Sr. **FRANCISCO MIGUEL CORREIA DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR DO CADUNICO**, na secretaria de Desenvolvimento Social no Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4826b55e5ff29141a619621914bf56cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Tuntum/MA, bem como das demais secretarias e lotações abrangidas por esta, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos

deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Tuntum-MA, 21 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 8b9274690c20f3836bb595cd4daf649e

Pré- Escolar Amélio Filho Léda, localizada na Zona Urbana deste município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 6501eea302105f3d0ac5e1403594c666

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. A Prefeitura de Tuntum - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Reforma das unidades básicas de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08:00 as 12:00 horas e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Tuntum - MA, 21 de janeiro de 2021. POLIANA MENEZES DE SOUSA PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: CAROLINE ALANA PINHEIRO GOMES
Código identificador: 581008a75419095e84ed58cf21c08168

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº62/2021 Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer o Cargo em Comissão de GESTORA GERAL da Escola Municipal Maria Secretária. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora Irismar Santos Silva, inscrita sob o CPF nº 417.737.263-87, portadora do RG nº 048872502013-0, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de Gestora Geral da Escola Municipal Maria Secretária, localizada na Zona Urbana deste município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 3e650a43abf94e4ea105507109229d24

PORTARIA Nº 63 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº63/2021 Dispõe sobre a nomeação do a servidora para exercer a Função de GESTORA GERAL da Pré- Escolar Amélio Filho Léda. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora Jocelma Bezerra Silva Gomes, inscrita sob o CPF nº 881.073.073-25, portadora do RG nº 016921442001-8, matrícula nº 091, para exercer a FUNÇÃO de Gestora Geral da

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº64/2021 Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a Função de GESTORA GERAL da Escola Municipal Isabel Cafeteira. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora Ligiane Fernandes Sousa Gomes, inscrita sob o CPF nº 664.730.803-25, portadora do RG nº 16880372001-6, matrícula nº 326, para exercer a FUNÇÃO de Gestora Geral da Escola Municipal Isabel Cafeteira, localizada na Zona Urbana deste Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 9d0e0a1265c90543c396b1cf418333fa

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 65/2021 Dispõe sobre a nomeação do servidor para exercer Cargo em Comissão de GESTOR GERAL da Unidade Integrada Profª Gilza Léda. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor Marcleudys do Nascimento Bernabé, inscrito sob o CPF nº 659.356.673-04, portador do RG nº 126.261.91999-7, para exercer CARGO EM COMISSÃO de Gestor Geral da Unidade Integrada Profª Gilza Léda, localizada na Zona Urbana deste Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: bc82450f16306c3726861998fd817e55

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº66/2021 Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer Cargo em Comissão de GESTORA GERAL do Pré-Escolar Mãe Belinha. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora Maria Amelia Araujo Sousa, inscrita sob o CPF nº 425.474.313-00, portadora do RG nº 066256652018-5, para exercer CARGO EM COMISSÃO de Gestora Geral do Pré-Escolar Mãe Belinha, localizado na Zona Urbana deste Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se

se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: f19146b3fcb5c88cd9f6e70cd250eaa4

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº67/2021 Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a Função de GESTORA GERAL da Escola Municipal Santa Clara. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora Yolanda Freitas de Araújo, inscrita sob o CPF nº 400.853.333-87, portadora do RG nº 035732832008-1, matrícula nº 214, para exercer a FUNÇÃO de Gestora Geral da Escola Municipal Santa Clara, localizada na Zona Urbana deste município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (09/01/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 9dee5d09fd2920dcea857c12520bdbd3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

OFÍCIO GP Nº 010/2021

ANEXO VI

Tutóia/MA, 21 de janeiro de 2021.
Ofício GP nº 010/2021.

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 2746-4

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **11.241.578/0001-56**. Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021 e 46/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para "**movimentar todos os recursos financeiros**".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)

José Ribamar Marques de Sousa - CPF - 732.947.643-91
__SIM__
João Carvalho da Rocha - CPF - 014.339.323-50 __SIM__

AGÊNCIA: 2746-4

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **11.241.578/0001-56, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LISTA DE PODERES:

009 - EMITIR CHEQUES;

010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
011 - AUTORIZAR COBRANCA;
018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038 - ENDOSSAR CHEQUE;
045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;
094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
095 - CANCELAR CHEQUES;
096 - BAIXAR CHEQUES;
098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;
112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
126 - EMITIR COMPROVANTES;
128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito

Declaro para os devidos fins, que o presente ofício foi devidamente publicado, na sede da Prefeitura, bem como em todas as repartições do município. Sendo a expressão da verdade, Eu, _____, assino a presente declaração. Tutóia-MA, 21.01.2021.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 2a6c3f58a9876323381e2abfab70f773

OFÍCIO GP Nº 011/2021

ANEXO VI

Tutóia/MA, 21 de janeiro de 2021.
Ofício GP nº 011/2021.

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 2746-4

Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, CNPJ: **06.218.572/0001-28**. Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021; 46/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de despesas,

juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para "movimentar todos os recursos financeiros".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)

José Ribamar Marques de Sousa - CPF - 732.947.643-91
SIM

João Carvalho da Rocha - CPF - 014.339.323-50 __SIM__

AGÊNCIA: 2746-4

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **06.218.572/0001-28**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA.

LISTA DE PODERES:

- 009 - EMITIR CHEQUES;
- 010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- 011 - AUTORIZAR COBRANCA;
- 018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES;
- 020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- 026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- 030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
- 031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
- 036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 - ENDOSSAR CHEQUE;
- 045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;
- 094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 095 - CANCELAR CHEQUES;

- 096 - BAIXAR CHEQUES;
- 098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- 099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- 105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- 108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;
- 112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
- 117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- 126 - EMITIR COMPROVANTES;
- 128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;
- 133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- 140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;
- 149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito

Declaro para os devidos fins, que o presente ofício foi devidamente publicado, na sede da Prefeitura, bem como em todas as repartições do município. Sendo a expressão da verdade, Eu, _____, assino a presente declaração. Tutóia-MA, 21.01.2021.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 04ab51c1efee471d0156690ffb9d24e6

EDITAL 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA)

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.218.572/0001-28 com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n.º, Centro - Tutóia (MA), através do Presidente da Central de Licitações e Compras do Município, torna público aos interessados que, a partir de 21 de janeiro de 2021, se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se, atualizar ou renovar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), para efeito de habilitação em processos Licitatório e contratações diretas que venham a ser realizadas por este Município.

PREÂMBULO

O Cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal e Trabalhista, técnica, econômico - financeira e responsabilidade social de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas ao cadastramento e obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores ou prestadores de serviços e promover a atualização de dados, dos fornecedores ou prestadores já cadastrados, no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Tutóia (MA) - SCF para fins de habilitação em processos Licitatório ou para contratações diretas.

2. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

2.1. O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica, econômico-financeira e responsabilidade social de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados a participação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação direta.

2.2.1. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite.

2.3. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) somente terá validade para fins de habilitação em licitações, se todos os documentos nele constantes estiverem dentro do prazo de suas validades.

2.3.1. Caso tenha algum documento vencido, à época da licitação o interessado deverá apresentar junto com o CRC, o documento atualizado junto com o Registro.

2.4. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

2.5. A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitação⁵.es.

2.6. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do órgão de divulgação do município e no quadro de avisos e, no portal do município por meio do site: www.tutoia.ma.gov.br quando for o caso, através do Diário Oficial do Estado e União.

2.7. Caberá à pessoa jurídica ou física cadastrada providenciar a atualização constante de seus dados e documentos cuja validade tiver se expirado.

3. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

3.1. Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Unidade Gerenciadora e Cadastradora, por meio do Protocolo na sala da CCLCA, na Rua Aeroporto, Nº 118, Monte Castelo - Tutóia (MA), em dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h:00 min, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos I, II ou III, conforme o caso, juntamente com requerimento constante do anexo VI ou VII, conforme o caso, devidamente assinado.

3.2. A documentação apresentada para análise de cadastramento e emissão de Certificado Cadastral, serão remetidas a conferência de checklist de comprovação da documentação apresentada, com respectivas assinaturas do responsável da Unidade Gerenciadora e Cadastradora e do representante da empresa.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original, para que seja autenticado por um dos membros da Unidade Gerenciadora e Cadastradora no ato de sua apresentação.

4.1.1. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.

4.1.2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas

4.1.3. Em nenhuma hipótese a unidade gestora e cadastradora receberá documentação incompleta.

4.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

4.2.1. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3. Quando tratam de Pessoa Jurídica os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

4.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

4.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4.6. As pessoas jurídicas ou físicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos itens anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei nº 8.666/93.

4.7. Os documentos apresentados por ocasião da licitação não serão utilizados para a atualização do registro cadastral.

4.8. O requerimento juntamente com os documentos deverá ser rubricado e numerado sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 10/10.

- 1.
- 2.
3.
 - 1.
 - 2.
 - 3.
 - 4.
 - 5.
4. Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao fornecedor formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida nos anexos deste edital e Termo de Encerramento.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

5.1. Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e enviado para análise da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

? Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

? Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

? Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do

artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. A Central terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão relativamente à solicitação de cadastro do interessado, propondo o deferimento ou indeferimento do cadastro.

5.4. A Central, quando julgar necessário, poderá realizar diligências para complementação ou esclarecimento sobre os dados constantes do cadastro, podendo requisitar novos documentos.

5.5. O valor do capital social, nos casos de pessoa jurídica, que constará no CRC, será o que estiver comprovadamente integralizado.

5.6. A Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município, concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

5.7. Após a substituição ou complementação acima referida, a Central terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

5.8. Estando os documentos em conformidade com este Edital será deferido o pedido de Cadastro, e expedido o CRC (Certificado de Registro Cadastral) no ramo de atividade constante no objeto expresso no Contrato Social da empresa e para o qual tenha manifestado interesse em se cadastrar, nos termos deste Edital.

6. DA VALIDADE DO CRC

6.1. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição, podendo o mesmo ser renovado sempre que atualizarem o registro e/ou atualizar certidões vencidas.

6.1.1. O prazo acima indicado não alcança os documentos com prazo de validade próprios, cabendo ao interessado providenciar sua atualização, sob pena de inativação automática de seu cadastramento.

7. DA RENOVAÇÃO

7.1. Na hipótese de renovação do Registro Cadastral, os interessados deverão manifestar sua pretensão à Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município, por meio do Protocolo na sala da CCLCA, na Rua Aeroporto, Nº 118, Monte Castelo - Tutóia (MA), em dias úteis, no horário das 08h:00min as 13h:00 min, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos I, II ou III, conforme o caso, juntamente com requerimento constante do anexo VI ou VII, conforme o caso, devidamente assinado.

8. DA ALTERAÇÃO

8.1. Quando houver necessidade de alteração e/ou inclusão de algum item de fornecimento (objeto), serviço ou demais dados constantes do Registro Cadastral, durante sua vigência, o interessado deverá apresentar solicitação escrita, por meio do Protocolo na sala da CCLCA, na Rua Aeroporto, Nº 118, Monte Castelo - Tutóia (MA), em dias úteis, no horário das 08h:00min as 13h:00 min, com requerimento constante do anexo VI ou VII, conforme o caso, devidamente assinado, acompanhada de documentos novos.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Decidindo a Central pelo indeferimento do pedido, de cadastramento, renovação, sua alteração ou cancelamento, o requerente será informado, de maneira formal podendo se utilizar a Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de qualquer meio idôneo de comunicação que comprove a data do recebimento, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação da decisão, nos termos do art. 109, inciso I - alínea "d" - lei 8666/93.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na sala da CCLCA, na Rua Aeroporto, Nº 118, Monte Castelo - Tutóia (MA), em dias úteis, no horário das 08h:00min as 13h:00 min.

9.3. Não serão conhecidos os recursos protocolados após o vencimento do prazo recursal.

9.4. O recurso protocolado será encaminhado à Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão.

9.5. Caso a Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Prefeito Municipal para decisão final.

10. DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

1. As empresas que se enquadre no porte de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, deverão **apresentar, alternativamente** os seguintes documentos:

- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, a falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no deste Ato Convocatório; ou
- Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Tutóia (MA).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

12.2. Estarão impossibilitadas de se cadastrarem as pessoas jurídicas e/ou físicas impedidas ou suspensas perante órgãos ou entidades do Município de Tutóia (MA), ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer órgão, entidade ou pessoa pública ou privada de qualquer ente da Federação, respondendo criminalmente quem omitir-se desta condição.

12.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências deste Edital.

12.3. Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

12.4. O Certificado de Registro Cadastral não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, se assim for solicitado no instrumento convocatório ou para fins de contratação direta

12.5. Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Relação de documentos - PESSOA FÍSICA;

b) Anexo II - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA;

c) Anexo III - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA - Executora de Obras e Serviços de Engenharia;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre).

f) Anexo VI - Modelo de requerimento para inscrição ou renovação ou alteração do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Pessoa Física.

g) Anexo VII - Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) - Pessoa Jurídica.

Tutóia (MA), 21 de janeiro de 2021.

Leidiane Pereira Vieira

Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA

I. DO CADASTRAMENTO:

NÍVEL I - CREDENCIAMENTO:

- Cédula de Identidade do fornecedor;
- Certidões de Casamento, de União Estável do fornecedor.

NÍVEL II - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.
- 2.

- As informações e documentos constam do Nível I - Credenciamento

NÍVEL III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante CND/CPD emitida pela Fazenda do Município do domicílio da pessoa física;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

NÍVEL IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

NÍVEL V - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física.

NÍVEL VI - REGULARIDADE SOCIAL

- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre) - ANEXO V

2. DA RENOVAÇÃO

2.1. Em se tratando de renovação, fica dispensada a entrega dos documentos relacionados aos Níveis 1 e 2, devendo o requerente apresentar apenas alterações subsequentes.

2.2. Declaração assinada pela pessoa física, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior nos itens supracitado.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA

I. DO CADASTRAMENTO:

NÍVEL I - CREDENCIAMENTO:

- Cédula de Identidade do fornecedor/dirigentes/sócios, conforme o caso;
- Certidões de Casamento, de União Estável do fornecedor/dirigentes/sócios, conforme o caso.

NÍVEL II - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.
 - 2.
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

NÍVEL III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NÍVEL IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;
- Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

NÍVEL V - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balancos provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- No caso de empresa constituída há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, apresentados na forma da lei.
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

NÍVEL VI - REGULARIDADE SOCIAL

- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas

menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre) - ANEXO V

2. DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, a falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no deste Ato Convocatório; ou
- Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento.

3. DA RENOVAÇÃO

3.1. Em se tratando de renovação, fica dispensada a entrega dos documentos relacionados aos Níveis 1 e 2, devendo o requerente apresentar apenas alterações subsequentes.

3.2. Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior nos itens supracitado.

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA - EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

I. DO CADASTRAMENTO:

NÍVEL I - CREDENCIAMENTO:

- Cédula de Identidade do fornecedor/dirigentes/sócios, conforme o caso;
- Certidões de Casamento, de União Estável do fornecedor/dirigentes/sócios, conforme o caso.

NÍVEL II - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.
 - 2.
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

NÍVEL III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NÍVEL IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Prova de Registro ou inscrição da empresa e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da Sede da Empresa.

- Certidões de Acervos Técnicos (CAT) dos responsáveis técnicos da pessoa jurídica requerente, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços indicados no contrato social ou instrumento equivalente.

NÍVEL V - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- No caso de empresa constituída há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, apresentados na forma da lei.
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

NÍVEL VI - REGULARIDADE SOCIAL

- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre) - ANEXO V

2. DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, a falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no deste Ato Convocatório; ou
- Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que não tem prazo de vencimento.

3. DA RENOVAÇÃO

3.1. Em se tratando de renovação, fica dispensada a entrega dos documentos relacionados aos Níveis 1 e 2, devendo o requerente apresentar apenas alterações subsequentes.

3.2. Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior nos itens supracitado.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)

Prezados Senhores,

Pelo presente a (*nome empresarial*) _____, também denominada (*nome fantasia, se houver*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, endereço eletrônico _____, telefone: _____, neste ato representado pelo (s) seu (s) (*representante/sócio/procurador*), (com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAMOS, para fins de participação em processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempreendedor Individual - MEI Microempresa - ME Empresa de Pequeno Porte - EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 155/2016.

Por ser verdade assina a presente.

.....
(Razão Social da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante/procurador)
(Cargo do Representante/procurador)
(Nº do RG e CPF do declarante)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CRFB

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)

Pelo presente a (nome empresarial) _____, também denominada (nome fantasia, se houver), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, endereço eletrônico _____, telefone: _____, neste ato representado pelo (s) seu (s) (representante/sócio/procurador), (com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAMOS, para fins de participação em processo licitatório em pauta, sob penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº **9.854, de 27 outubro de 1999**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: SIM ou NÃO

Por ser verdade assina a presente.

.....
(Razão Social da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante/procurador)
(Cargo do Representante/procurador)
(Nº do RG e CPF do declarante)

ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA) - PESSOA FÍSICA

REQUERIMENTO Nº			
NÍVEIS DE CADASTRAMENTO SOLICITADO			
Credenciamento Regularidade fiscal e trabalhista Qualificação econômico-financeira			
Habilitação jurídica Qualificação técnica Regularidade Social			
FORNECEDOR:			
CPF:	Nome Completo:		
DADOS DO FORNECEDOR			
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Data de Nascimento:
Filiação:			
Estado Civil:	CPF do Cônjuge/Companheiro (a):	Nome Completo do Cônjuge/Companheiro (a):	
ENDEREÇO:			
Logradouro:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:	Fone:	Celular:	
LINHA DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR:			
Material Serviço			
Descrição:			
ENTIDADE DE CLASSE			
Entidade de Classe e UF:		Nº do Registro	Data de Validade:
Vem requerer o que segue:			
Inscrição no Cadastro de fornecedores deste Município.			
Ramo de Atividade descrevê-la abaixo:			
Renovação no Cadastro de fornecedores deste Município, conforme Certificado anterior sob nº _____.			
Inclusão de Ramo de Atividade:			
Em caso de Inclusão de Ramo de Atividade descrevê-la abaixo:			
Exclusão de Ramo de Atividade:			
Em caso de Inclusão de Ramo de Atividade descrevê-la abaixo:			
Alteração de Dados Cadastrais:			
Descrever as alterações a serem realizadas abaixo:			
Atualização de Documentos Cadastrais:			
Descrever os documentos cadastrais a serem atualizados abaixo:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.			
Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, nem respondemos por inquérito civil ou ação judicial, em razão de prestação de serviços públicos, e, por fim, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.			
Termos em que, Pede deferimento.			
AUTENTICAÇÃO DO REQUERENTE		AUTENTICAÇÃO DA GERENCIADORA E CADASTRADORA	
Tutóia (MA), ____ de ____ de ____		Recebi o Requerimento referente a Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	
(Nome Completo do requerente)		Em: ____ de ____ de ____	

ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA(MA) - PESSOA JURIDICA

REQUERIMENTO Nº
NÍVEIS DE CADASTRAMENTO SOLICITADO

Credenciamento Regularidade fiscal e trabalhista Qualificação econômico-financeira Habilitação jurídica Qualificação técnica Regularidade Social			
FORNECEDOR			
CNPJ:		Nome Empresarial:	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):			
DADOS DO FORNECEDOR			
Porte da empresa:		Data de abertura da empresa:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:			
Natureza Jurídica:			
NATUREZA DO NEGOCIO			
CNAE PRIMÁRIO Código - CNAE ATIVIDADE			
CNAE SECUNDÁRIO Código - CNAE ATIVIDADE			
Capital Social: R\$		Patrimônio Líquido: R\$	Ano do Balanço Patrimonial apresentado:
ENDEREÇO:			
Logradouro:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:		Fone:	Celular:
DIRIGENTE			
Cargo:			
CPF:		Nome Completo:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:			
Filiação:			
Estado Civil:		CPF do Cônjuge/Companheiro (a):	Nome Completo do Cônjuge/Companheiro (a):
ENDEREÇO:			
Logradouro:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:		Fone:	Celular:
SÓCIOS			
Participação Societária (%):			
CPF:		Nome Completo:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:			
Filiação:			
Estado Civil:		CPF do Cônjuge/Companheiro (a):	Nome Completo do Cônjuge/Companheiro (a):
ENDEREÇO:			
Logradouro:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-mail:		Fone:	Celular:
LINHA DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR:			
Material Serviço Descrição:			
ENTIDADE DE CLASSE			
Entidade de Classe e UF:		Nº do Registro	Data de Validade:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
Profissional:			
Área de Atuação:			
Entidade de Classe e UF:		Nº do Registro	

Vem requerer o que segue:
Inscrição no Cadastro de fornecedores deste Município.

Renovação no Cadastro de fornecedores deste Município, conforme Certificado anterior sob nº _____.

Inclusão de Ramo de Atividade:
Em caso de Inclusão de Ramo de Atividade descrevê-la abaixo:
Código - CNAE ATIVIDADE

Exclusão de Ramo de Atividade:
Em caso de Inclusão de Ramo de Atividade descrevê-la abaixo:
Código - CNAE ATIVIDADE

Alteração de Dados Cadastrais:
Descrever as alterações a serem realizadas abaixo:

Alteração de Representante:
Especificar o Representante:

Dirigente Sócio (s)

Atualização de Documentos Cadastrais:
Descrever os documentos cadastrais a serem atualizados abaixo:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, nem respondemos por inquérito civil ou ação judicial, em razão de prestação de serviços públicos, e, por fim, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Termos em que,
Pede deferimento.

AUTENTICAÇÃO DO REQUERENTE	AUTENTICAÇÃO DA GERENCIADORA E CADASTRADORA
Tutóia (MA), ____ de ____ de ____	Recebi o Requerimento referente a Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)
Nome Completo do Requerente _____	Em: ____ de ____ de ____
Cargo _____	
Empresa _____	

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA
Código identificador: 102e31a0551ed2d8476db6045df193b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA N º 49/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 49/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **CARLOS MANOEL LINHARES LIMA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 9c8f69aa5d867ba474fc41a03c5d20c2

PORTARIA N º 50/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 50/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de

2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **LUIZ VITORINO DE VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal do **SEBRAE**, DAS-II da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: f1936bb4751f74424607d9e6e506765f

PORTARIA N º 51/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 51/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS NETO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 2ce3c6ae05063537d84a3930388bc359

PORTARIA N º 52/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 52/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: aea13b8415a9b0b1c96360f9a673855b

PORTARIA N º 53/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 53/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ANTONIO GOMES OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data,

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 60d6791a2cf43646f574a4f88e16b315

PORTARIA N º 54/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 54/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **ANTONIO EDVAN ALVES GOMES**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 224d04adacff8a93c367de559fffc844

PORTARIA N º 55/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 55/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **GEORGE STEFANY DA SILVA MIRANDA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 477e6870d0d94f7f63914be29c7bf027

PORTARIA N º 56/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 56/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **MARCOS ANTONIO MARTINS NUNES**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: e7f785f62a0a56fedc205a48e7574296

PORTARIA N º 57/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 57/2021 - GP. PMDB Em: 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear, **FILIPE COSTA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, DAS-III da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: eff426617c1f5ee0c95a550b2282eb73



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br